

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 996/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00(dezoito milreais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2034	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	18.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 103–5% Sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 18.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 29 de agosto de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAMOS, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2023 referente à aquisição de kit fotocondutor compatível com a impressora Brother DCP – L5652DN, com a empresa ALISSON ALMEIDA LOPES, CNPJ: 09.638.534/0001-12, com o fito de atender a necessidade de aquisição imediata do objeto acima citado para os interesses públicos procedimentais do Instituto, visando a eficiência de processos/procedimentos administrativos, especialmente o funcionamento da impressora Brother DCP – L5652DN do Instituto, no valor total de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para duas unidades, sendo R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) cada uma, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 17/2023 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, 29 de agosto de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 17/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: ALISSON ALMEIDA LOPES – ME - CNPJ sob o nº 09.638.534/0001-12

OBJETO: Aquisição de 2 kits fotocondutores compatíveis com a impressora “Brother DCP-L5562DN”

VALOR: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para duas unidades, sendo R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) cada uma.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.004– Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ano X – Edição nº 2052 - Tibagi, 29 de agosto de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.

Tibagi, 29 de agosto de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 190/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ODAIR JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES
Licitação : Pregão Eletrônico nº 060/2023
Objeto : Contratação de empresa para serviços de transporte escolar
Vigência : INÍCIO: 23/08/2023 TÉRMINO: 22/08/2024
Assinatura : 23/08/2023
Valor R\$: 706.917,20 (setecentos e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)
Dotação : 89 -10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131
Dotação : 109 - 10.001.12.361.1201.2037.3.3.90.33.00.00.000107
Dotação : 120 - 10.001.12.361.1201.2040.3.3.90.33.00.00.000104

Contrato Nº : 191/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : J F G SANTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
Licitação : Pregão Eletrônico nº 060/2023
Objeto : Contratação de empresa para serviços de transporte escolar
Vigência : INÍCIO: 23/08/2023 TÉRMINO: 22/08/2024
Assinatura : 23/08/2023
Valor R\$: 706.917,20 (setecentos e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)
Dotação : 89 -10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131
Dotação : 109 - 10.001.12.361.1201.2037.3.3.90.33.00.00.000107
Dotação : 120 - 10.001.12.361.1201.2040.3.3.90.33.00.00.000104

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 099/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA - EIRELI
Objeto : Prorrogação do prazo de execução de obras de construção do prédio da Escola Municipal David Federmann, na Av. João Talevi, distrito de Caetano Mendes, neste Município, em 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 15/10/2023, e também seu prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 25/11/2023.
Assinatura : 15/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de caixa d'água. O valor máximo da licitação é de R\$ 6.750,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 29 de agosto de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 14 de setembro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de limpeza e roçada. O valor máximo da licitação é de R\$ 7.794,39. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 29 de agosto de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art.77, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e contido no Memorando nº 149/2023 - Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

1.1. Rescindir, a partir desta data, unilateralmente, o Contrato nº 124/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS**, referente a aquisição de equipamentos EPI'S, pelo descumprimento de cláusulas e condições contratuais previstas na cláusula sexta do contrato.

1.2. Aplicar suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tibagi pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula oitava do contrato e art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a empresa **RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS**, desde já notificada e ciente dos prazos recursais previstos em lei.

Tibagi, em 29 de agosto de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.446/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Designar FABIO KASAI, matrícula 2100800, Médico, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para compor Junta Médica com incumbência de proceder a inspeção junto ao servidor JOSÉ EDENIR DA SILVA, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou retorno às funções, em substituição ao LUIZ FERNANDO PEREIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de agosto de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Diesel S10 e Gasolina comum.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 006/2022, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), o litro do Combustível Diesel S10 e R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro de combustível gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022.

Tibagi, 29 de agosto de 2023

Eduardo Torres de Oliveira
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br

Ano X – Edição nº 2052 - Tibagi, 29 de agosto de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro termo aditivo ao contrato
nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

CONTRATADA : ARQUIMEDES ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviço profissional na área de Saúde e Segurança do Trabalho, para elaboração de documentos, tais como PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Ordem de Serviço (NR-1), PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e o envio da documentação para o e-Social mensalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através deste instrumento as partes ajustam aditivo ao contrato de Prestação de Serviço Profissional na Área de Saúde e Segurança do Trabalho, celebrado em data 10 de Julho de 2023, através do qual pactuou-se a inclusão de 09 (nove) Agentes Políticos no PGR / PCMSO / e-Social, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE .

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolve a contratante alterar a Cláusula Primeira e a Sexta do referido instrumento de representação, para o fim de incluir mais nove Agentes Políticos (Vereadores) aos documentos, aditivando o contrato em mais R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) totalizando assim a importância de R\$ 1.940 (hum mil, novecentos e quarenta reais) à vista, ou divididos em 12 (doze) parcelas mensais e de trato sucessivo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando assim a importância de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). A emissão e envio da Nota Fiscal e dos boletos será após a elaboração e envio do PGR e do PCMSO, devendo ser pago através de boletos bancários, até o dia 10 (dez) de cada mês, demais serviços extras, serão cobrados a parte caso seja

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 05 de Outubro de 2023.

Tibagi, 029 de agosto de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br

Ano X – Edição nº 2052 - Tibagi, 29 de agosto de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br